

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FMS N°. 01/2024

**Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde - FMS de Campos Novos, define suas normas e dá outras providências.**

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos/SC, com autonomia administrativa e financeira representado pelo Secretário Municipal Senhor **VINICIUS SERENA**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que se encontra publicado o Edital de Concurso Público 01/2024 **a partir do dia 12 de março de 2024** e as inscrições abertas no período compreendido de **13 de março de 2024 a 13 de abril de 2024**, destinadas para prover vagas do Cargo de Emprego Público de acordo com a Lei Complementar n°. 07/2007 e suas alterações posteriores, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O concurso Público destina-se à contratação de servidores, em caráter de Emprego Público, enquanto perdurarem os Programas do Governo Federal, para preenchimento de vagas existentes no Quadro Pessoal do Fundo Municipal de Campos Novos/SC de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

1.2 - Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificação da Administração do Fundo Municipal da Saúde

1.3- O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, e XI da Constituição Federal, Lei Complementar n°. 07/2007 e suas alterações posteriores, em regime CLT.

1.4- É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5– A inscrição ao Concurso Público implicará, desde logo, ciência e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6– Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7– O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, **nomeada pela Portaria nº 983/2024 de 07/03/2024** e, executado em todas as suas fases pela **GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**.

1.8– A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais em [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e no site da empresa responsável pelo certame [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

1.9– **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Concurso Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.**

1.10– São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.11– O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.12– O Concurso Público será realizado em Etapa Única

- a) **PROVA OBJETIVA** (Escrita) para todos os cargos.

## **2- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1– As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo/função em questão.

2.2– As atribuições do cargo/função são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3– Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes cargos/função:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Remuneração</b>
<b>MEDICO ESF*</b>	05+CR	40 horas	Superior Completo na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	R\$: 24.279,26*
<b>ENFERMEIRO COMUNITARIO ESF</b>	01+CR	40 horas	Superior Completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	R\$: 5.787,26
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM ESF</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo. E curso técnico específico na área de atuação profissional	R\$:3.023,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Aparecida</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$: 2.640,00
<b>AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF CAIAC</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Cohab Boa Vista</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Integração</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$: 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Santo Antônio</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$: 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF São José</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF São Sebastiao</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$: 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Senhor Bom Jesus</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Barra do Leão</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$: 2.640,00</b>

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Bela Vista</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Ibicuí</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Encruzilhada</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$: 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Dal Pai</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ESF Unidade do PAM</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF Nossa Senhora de Lurdes</b>	01+CR	40 horas	Ensino Médio Completo	<b>R\$ 2.640,00</b>

\* Critério legal disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

### 3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989, Lei Federal 8.112/1990 e Decreto nº 3.298/99, são reservados aos candidatos

portadores de deficiência 5% do total geral de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, não ultrapassando o limite reservado de 20%, e desde que a deficiência de que são portadores não seja **incompatível** com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.1.1 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2 - A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas)

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência na área de inscrição

a) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível **autenticada**), com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

2.3- A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4- O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br) no dia **17 de abril de 2024**.

3.5- Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), no dia **18 de abril d 2024**.

3.6- A homologação final será publicada nos sites [www.camposnovoso.sc.gov.br](http://www.camposnovoso.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br) no dia **30 de abril de 2024**.

3.7- Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.8- Os candidatos portadores de deficiência **não** estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

3.9- O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição **não** declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

3.10- Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Campos Novos (SC), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo -Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11- Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.13- Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

3.14- A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.14.1- O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.14.2- Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.14.3 Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Concurso Público, até **28 de março de 2024**,

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas de **13 de março de 2024 a 13 de abril de 2024**, **exclusivamente** no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), da empresa responsável pela execução do certame.

4.2- O candidato que **não tiver acesso à internet**, poderá se dirigir até a Secretaria Municipal de Saúde de Campos Novos/ SC, onde haverá uma pessoa designada para auxiliar na inscrição, durante o horário de expediente.

4.3 – Para inscrever-se através da internet o candidato deverá:

4.3.1– Ler atentamente o Edital do Concurso Público;

4.3.2– Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.3.3– Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **15 de abril de 2024**;

4.3.4– Imprimir a ficha de inscrição.

4.3.5– Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula, hipossuficientes ou Voluntários da Justiça Eleitoral deverão encaminhar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até o dia **21 de março 2024**.

4.4- Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro “Meus Dados”.

4.4.1– A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2– Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.



4.4.3– Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de pagamento, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

**4.4.4– A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e o Fundo Municipal de Campos Novos (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

4.5– Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição

4.5.1- O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.5.2– É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

**4.5.3– O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível Médio; R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio Técnico; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de nível superior.**

4.5.4– O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.5.5- A divulgação preliminar das inscrições será no dia **17 de abril de 2024**, nos sites [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

4.5.6– Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), **nos dias 18 a 19 de abril de 2024**.

4.5.7– A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **30 de abril de 2024**.

4.5.8– O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.

## **5– DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1– Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue e medula óssea nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008 e Voluntários da Justiça Eleitoral com Declaração Expedida pela Justiça Eleitoral**

5.1.1– Os candidatos doadores de sangue, medula óssea e voluntários da Justiça Eleitoral deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público procedendo da seguinte forma:

5.1.2– Após realizar seu cadastro e a inscrição, solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção;

5.1.3.– Preencher o Anexo III do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.1.4- Anexar o comprovante das doações;

5.1.5– O Anexo III devidamente preenchido, acompanhado dos comprovantes de doações, deverão ser encaminhados via área do candidato no momento da solicitação de isenção

5.1.6– Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.1.7– O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o ultimo enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.1.8– O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.1.9– Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.1.10– Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.2– Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à empresa organizadora do Concurso Público declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.2.1– A declaração deverá ser enviada via área do candidato.

5.2.2– Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.2.3- Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.2.4- Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.5- A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período das inscrições por meio do Formulário de Inscrição, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.2.6 - A GS Assessoria e Consultora LTDA - ME consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4- O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da GS Assessoria e Consultora LTDA - ME.

5.5- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.6- Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.7- Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.8- O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9- O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de março de 2024**, no período vespertino nos sites: no dia [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

5.10- Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no dia **25 de março de 2024**.

5.11- O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado dia **26 de março de 2024** no período vespertino.

5.12- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.13- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até o dia **15 de abril de 2024**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.14- É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

## 6- DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

6.2- A prova objetiva será realizada **no dia 05 de maio de 2024 com início as 09H00Min na Escola CAIAC Professora Nair da Silva Gris, Rua Borges de Medeiros, 279, Bairro Santo Antônio**, com duração máxima de 03 (três) horas

6.2.1- A prova objetiva, **de caráter classificatório e eliminatório**, conterà 40 questões para o Nível Fundamental e Nível Médio Técnico e 50 questões para o nível Superior do tipo múltipla escolha, com as alternativas A, B, C, D, E das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.2.2- A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.3- As provas objetivas, **de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, para os cargos **de Agente Comunitário de Saúde, técnico de Enfermagem**, serão compostas:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Conhecimentos Gerais	20	0,30	6,00

	Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Conhecimentos de Legislação Municipal	10	0,20	2,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10,00</b>

6.3.1 - As provas objetivas de **CARATER ELIMINATORIO e CLASSIFICATÓRIO** para os cargos de **Enfermeiro PSF e Médico PSF** será composta:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>Primeira Parte</b>	Conhecimentos Específicos	30	0,20	6,00
	Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Conhecimentos de Legislação Municipal	10	0,20	2,00
	<b>Total de Pontos</b>			<b>10,00</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

6.4– O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado. **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 08H20MIN E FECHADOS ÀS 08H50MIN** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.5– **O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.**

6.5.1- **A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no certame.**

6.5.2– São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.5.3- Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.5.4- Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.5.5- A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.5.6- O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.7- O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.

6.6- O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.7- Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9- O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.10- O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.11- Durante a realização das provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.12- Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.14- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público o;
- c) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- d) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- e) Não devolver o Cartão Resposta;
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- h) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- i) Não comparecer para realização da prova;
- j) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.15- Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.16 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em saco leitoso lacrado e identificado em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

**6.17- A GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e o Município de Campos Novos/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.**



6.18- Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.18.1- No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.19 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.20- Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.21- Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

**6.22- A saída da sala de prova, com a entrega do Cartão Resposta somente será permitida depois de transcorrido uma hora (01h) do início da mesma.**

6.22.1- O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.22.2- Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.23- Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem o verso de todos os cartões respostas;

b) Assinarem e lacrarem os envelopes que guardarão os Cartões Resposta;

6.24- As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor, da área específica de cada cargo.

6.25- Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o documento de identificação com foto.

6.26 O ensalamento será publicado no dia **30 de abril de 2023**, nos sites [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

6.27- O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **06 de maio de 2024** nos sites [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

6.28- Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo certame, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), nos dias **07 a 08 de maio de 2024**.

6.29- O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **10 de maio de 2024**, nos sites [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br) e [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br).

## 7- DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1- O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 50, (**de acordo com o cargo**) marcando conforme as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.2.1- O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.3- O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou

emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.4- Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.5- Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

7.6- NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.7- O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9- Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.9- Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

## **8- DOS RECURSOS**

8.1- É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.1- Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.1.2- Quanto ao indeferimento das inscrições;

8.1.3- Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

8.1.4- Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.5- Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

8.1.7- Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público;

8.1.8- Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame.

8.2- A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

8.2.1- Encaminhado à empresa responsável pelo certame, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa [www.gsassessoriaconcursos.com.br](http://www.gsassessoriaconcursos.com.br), no formato de arquivo em PDF;

8.2.2- Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.2.3- Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

8.2.4- Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.2.5- Será apenas considerado o primeiro recurso enviado, nos casos de envio de mais de um recurso para o mesmo fato.

9.3- Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1- Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4- Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por profissionais nas áreas específicas de cada cargo.

8.5- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.6- Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de

acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.7- A empresa GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME e a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Campos Novos/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **09- DO RESULTADO FINAL**

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2- Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a)Obtiver maior nota de conhecimentos específicos;
- b)Obtiver maior nota de língua portuguesa;
- c)Obtiver maior nota de matemática;
- d)Data de nascimento (mais velho);
- e)Sorteio público.

9.3- Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.4- **Será classificado o candidato que obtiver média mínima de 7.0 (sete) ou mais**

9.5- A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

## **10- DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO**

10.1- Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

10.2-Os candidatos aprovados serão convocados através do site oficial do Município, a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.3– São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

10.3.1- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.3.2- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4- Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

10.3.5- Idade mínima de 18 anos;

10.3.6- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;

10.3.7- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.3.8- Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.3.9- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.3.10- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

10.3.11- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.3.12- Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

10.4- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

10.5- O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Campos Novos (SC), no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 10.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.6- O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Campos Novos (SC).

## 11- DAS COMPETÊNCIAS

11.1 À Empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME**, compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Concurso Público com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

11.2- Ao **Fundo Municipal da Saúde de Campos Novos (SC)** compete, através do Secretário Municipal da Saúde e da Comissão Executiva, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Concurso Público.

## 13- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
<b>1. Período de inscrição</b>	<b>13.03.2024 a 13.04.2024</b>
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral	13.03.2024 a 21.03.2024
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula, hipossuficientes e Voluntários da Justiça Eleitoral	21.03.2024
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	22.03.2024
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	25.03.2024
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	26.03.2024
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	28.03.2024
<b>8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>15.04.2024</b>
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	17.04.2024
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	18.04.2024 a 19.04.2024
11. Publicação da homologação final das inscrições e divulgação do ensalamento dos candidatos	30.04.2024
<b>12. Aplicação da Prova Objetiva e Prova Prática</b>	<b>05.05.2024</b>
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	06.05.2024
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas	07.05.2024 a 08.05.2024
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	10.05.2024
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	10.05.2024
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	13.05.2024
<b>18. Divulgação da Ata de Classificação Final</b>	<b>15.05.2024</b>



13.1- O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Executiva e da empresa **GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME**.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

14.2- Fica eleito o foro da Comarca de **Campos Novos (SC)** para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3- Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Concurso Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Campos Novos/SC, todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

14.4- Fazem parte deste Edital:

14.4.1- Anexo I – Conteúdo Programático;

14.4.2- Anexo II – Atribuições do Cargo/Função

14.4.3- Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;

14.4.5- Anexo IV – Formulário de Recurso;

14.5- Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

14.6- O prazo para impugnação do edital será de 05 (cinco) dias após a sua divulgação.

14.7- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Campos Novos/SC 19 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS SERENA**  
Secretário Municipal da Saúde

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais, históricos, geográficos, estruturais, territoriais e populacionais locais, regionais, estaduais e nacionais.

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto; Reconhecimento e compreensão de diferentes tópicos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Adequação vocabular. Morfologia: Processo de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonema, letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos. Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos de escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; Estrutura Administrativa Geral do Município e suas competências.

#### NÍVEL SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto; Reconhecimento e compreensão de diferentes tópicos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Adequação vocabular. Morfologia: Processo de formação de palavras, artigo,

adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância verbal e nominal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonema, letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos. Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos de escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

**Legislação Municipal:** Lei orgânica do Município de Campos Novos, Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; Estrutura Administrativa Geral e suas competências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Agente Comunitário de Saúde:** Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM nº 648/2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adulto e idoso.

**Técnico de Enfermagem:** Saúde Pública; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS); Política Nacional de Humanização; Ética Profissional; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação às gestantes no pré-natal; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Métodos contraceptivos; Rotinas básicas: pressão arterial, temperatura, acomodação de pacientes ao leito, locais e forma de administração de medicamentos, aparelhos e utensílios, verificação de trabalho de parto, sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório. Conhecimentos sobre: hipercalcemia, cianose, tuberculose, pulmonar e seu tratamento, pneumonias, varizes esôfago – gástricas, rubéola,

alcalose respiratória, parada circulatória, meningite, causas de mortalidade infantil, generalidades e conceitos fundamentais.

**Enfermeiro:** Fundamentos de Enfermagem; metodologia da assistência/processo de enfermagem; princípios e segurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle de infecção hospitalar; emiotécnica em enfermagem; cuidados de enfermagem para as técnicas de histórica e entérica, cateterismo vesical, curativos; aplicações de calor, frio e quente, bandagem, oxigenioterapia e administração de medicamentos (vias/; intra-dérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa. Exame físico (princípios básicos); enfermagem médico-cirúrgica; Situações cirúrgicas pré, trans e pós-operatório; assistência em enfermagem nas afecções respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, dermatológicas renais e ortopédicas; assistência em Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de enfermagem nas desordens degenerativas e Assistência de enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de enfermagem em clientes de terapia intensiva e Emergência; enfermagem na saúde materno Infantil; assistência em Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez; assistência de enfermagem ao recém-nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar) Enfermagem na saúde Pública; Ações de Enfermagem nos Programas: PNI, PAISC, PAISN, DIABETE, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS); Deontologia e Ética e Política Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Médico ESF:** Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais

(insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégia de Saúde da Família - ESF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO (LEI COMPLEMENTAR Nº 07/07 DE 24/10/07 e suas alterações)

**MEDICO ESF:** Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

**ENFERMEIRO COMUNITARIO ESF:** Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitário e Auxiliares de Enfermagem Comunitário, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

**TECNICO EM ENFERMAGEM ESF:** Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem os indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde

**AGENTE DE SAUDE ESF:** Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar do processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados



### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.:

<b>DADOS DO CANDIDATO:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	

De acordo com o item 5.2.2 do Edital do Concurso Público 01/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos (SC), embasado na legislação em vigor, venho requerer a isenção por enquadrar-me na condição de doador de sangue.

- ( ) Comprovo ter realizado 03 doações de sangue nos últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital, conforme documento anexo.  
( ) Estou inscrito como doador de medula óssea, conforme documentos em anexo.  
( ) Declaro-me hipossuficiente conforme documentação em anexo.  
( ) Declaração de Voluntário da Justiça Eleitoral

#### Descrição das doações:

	<b>Para uso da banca examinadora</b>
	<input type="checkbox"/> <b>1 - Deferido</b> <b>2 - Indeferido</b>

Pede deferimento.

Campos Novos/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À GS Assessoria e Consultoria LTDA - ME.

<b>DADOS DO CANDIDATO:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/função:	
Nº. da Inscrição:	

**Tipo de Recurso:**

- 1 - Indeferimento de isenção da taxa de inscrição;
- 2 - Indeferimento de inscrição;
- 3 - Indeferimento do pedido de condição especial;
- 4 - Questão da prova objetiva;
- 6 - Gabarito Preliminar;
- 7 - Ata de Classificação Preliminar;

**Para uso da  
Banca  
Examinadora**

**1 - Deferido  
2 - Indeferido**

**Fundamentação:**

Pede deferimento.

Campos Novos/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente